



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 371, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

***DENOMINA-SE A CRECHE CRIA DE:
GENILZA ALVES DE CASTRO, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Creche Cria do Conjunto 03 (três) Irmãos, fica denominada “**Genilza Alves de Castro**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito